



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.707, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.500,00 – (oito mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2019.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.707, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.088	027	3390.30.00	27	6.202,00	
0900.0824400712.088	028	3390.30.00	13	1.500,00	
0900.0824400712.142	042	3390.30.00	12	798,00	
0900.0824400701.046	014	4490.52.00	27		8.500,00
TOTAIS				8.500,00	8.500,00

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO